



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Art. 2º, IV, "a", da Resolução TCE nº 1134/2020

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO

Com a exposição a seguir, demonstraremos a situação econômico-financeira do município, no Exercício de 2024.

1. RELATÓRIO

1.1 Lei Orçamentária Anual

A Lei Orçamentária para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 3452, de 28 de novembro de 2023, estimou a Receita em **R\$ 37.594.104,02 (trinta e sete milhões e quinhentos e noventa e quatro mil e cento e quatro reais e dois centavos)** e a Despesa fixada em igual valor, demonstrando o equilíbrio orçamentário municipal. Entretanto, no decorrer do exercício verificaram-se alterações através de Leis Autorizativas e Decretos de Abertura dos Créditos.

No exercício que estamos examinando, os créditos adicionais foram abertos com os recursos demonstrados nos anexos de balanço, conforme determina o Art. 43 da Lei 4.320/64.

1.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias

As metas e objetivos definidos na Lei Municipal nº 3434, de 26 de setembro de 2023 - LDO, algumas, que nela estavam previstas para serem realizadas não foram possíveis se concretizar, outras, no entanto, plenamente executadas com êxito.

1.3 Plano Plurianual

A Lei Municipal nº 3318, de 03 de agosto de 2021, PPA - 2022/2025, igualmente como relatado quanto ao cumprimento das Metas e Objetivos da LDO, idêntica foi a ocorrência. Os objetivos traçados e reprogramados foram concretizados, outros, no entanto, não atingiram sua plenitude.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

1.4 Informações Físico-Financeiras do MDE/FUNDEB

Os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento da Educação infantil e fundamental e os recursos do FUNDEB, em nível de despesas correntes e de capital, estiveram atrelados aos parâmetros estabelecidos e disciplinados na Lei do Plano Plurianual de investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e estiveram de acordo com as demais normas legais e disciplinares sobre os recursos vinculados e atinentes a esta natureza.

A lei Orçamentária Anual estimou a receita proveniente de arrecadação de impostos, transferências e dívida ativa tributária, visando a sua execução em MDE. Com base na sua realização e de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, e o artigo 69 da Lei Federal nº 9.394 e a previsão da Lei Orgânica do Município, o ente efetuou a aplicação visando o seu pleno atendimento.

Os gastos com MDE foram executados no sentido do atendimento pleno aos ditames legais. Desta forma verificamos que o município aplicou efetivamente o limite mínimo estabelecido pelos regramentos legais.

Os recursos aplicados em MDE e FUNDEB estão devidamente demonstrados através de balancete analítico das despesas e também ao demonstrativo de aplicação na educação conforme vínculos, os quais podem ser verificados junto aos canais de comunicação de transparência do município, e também no SIOPE/FNDE.

O município atendeu plenamente às disposições atinentes à aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

1.4.1 Receitas do FUNDEB

As receitas transferidas ao município, à título do FUNDEB, foram:

BASE RECEITA DO FUNDEB – 20% DA RECEITA AJUSTADA	5.559.637,22
---	---------------------

1.4.2 Despesas do FUNDEB

As despesas realizadas com os recursos provenientes do FUNDEB destinaram-se ao atendimento dos seguintes objetivos:

Ensino Fundamental - FUNDEB	1.701.723,33
Ensino Infantil - FUNDEB	757.640,50
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO DO FUNDEB	2.459.363,83
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	2.209.353,62

1.4.3 Base da Receita 70% do Retorno do FUNDEB

No exercício em exame, a base da receita destinada ao pagamento dos profissionais do magistério foi de:

Base da Receita 70% do Retorno do FUNDEB	1.710.516,73
---	---------------------

1.4.4 Aplicação dos Recursos do FUNDEB 70%

As despesas realizadas para aplicação dos recursos do FUNDEB no pagamento dos profissionais do magistério foi de:

Ensino Fundamental - FUNDEB	1.361.232,79
Educação Infantil - FUNDEB	584.815,95
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	1.946.048,74
APLICAÇÃO	79,64%



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

1.4.5 Recursos do MDE/FUNDEB

No confronto entre os valores retidos sobre as transferências e os valores recebidos, pelo índice de participação do Censo Educacional, demonstra-se o seguinte:

TOTAL DE RECEITAS DE IMPOSTOS	31.513.706,94
25% destinados a MDE/FUNDEB	7.878.426,73
Ensino Fundamental MDE	1.798.525,45
Ensino Infantil MDE	770.786,43
(-) Ensino Fundamental MDE – Despesas não computáveis	(230,70)
(-) Ensino Infantil MDE – Despesas não computáveis	(2.732,40)
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB (20%)	5.559.637,22
TOTAL DE GASTOS CONSTITUCIONAIS	8.125.986,00
APLICAÇÃO	25,79%

Registre-se que o município destinou 25,79% em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Cumprimos, assim, com o dever constitucional e legal de fazer educação que, além de ser um direito do cidadão é um dever do estado e uma obrigação ética e moral do administrador.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

1.5 Informações Físico-Financeiras do ASPS

Os recursos municipais destinados e aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde e os transferidos pela União e pelo Estado para esta mesma finalidade foram aplicados através do Fundo Municipal de Saúde e acompanhados e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde.

A consolidação dos recursos foi traduzida através de prestações de contas, por quadrimestre, a qual foi objetivo de análise e apreciação pelo Conselho e após aprovação, foram enviadas através de procedimentos informatizados à Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Sistema SOE/MGS.

A prestação de contas demonstrou fielmente a aplicação de todos os recursos, por nível de detalhamento e por fonte de recurso, demonstrando analiticamente todas as despesas realizadas com recursos de transferências e convênios e os executados com os recursos do município.

A movimentação financeira e orçamentária das despesas com ASPS, relativas ao período de análise, foi efetuado de acordo com as normas e procedimentos disciplinados e aprovados através dos respectivos Planos de Aplicação.

A síntese anual realizada com base nas respectivas prestações de contas demonstrou o atendimento pleno aos limites estabelecidos para aplicação em ASPS para o exercício analisado.

Os recursos aplicados em ASPS e demais vínculos estão devidamente demonstrados através de balancete analítico das despesas e também ao demonstrativo de aplicação na saúde conforme vínculos, os quais podem ser verificados junto aos canais de comunicação de transparência do município, e também no SIOPS/FNS.

Analisamos os gastos com as ações e constatamos que o município aplicou efetivamente o limite mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, atendendo desta forma o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e também ao artigo 198, § 2º, III da Carta Magna.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

1.5.1 Das Receitas de Impostos e Transferências

TOTAL DE RECEITAS DE IMPOSTOS	29.919.727,21
15% destinados a ASPS	4.487.959,08
Atenção Básica	3.578.382,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	743.660,85
Suporte Profilático e Terapêutico	250.449,43
Vigilância Sanitária	66.029,68
(-) Atenção Básica – Despesas não computáveis	(16.348,80)
TOTAL DE GASTOS CONSTITUCIONAIS	4.622.173,99
APLICAÇÃO	15,45%

Registre-se que o município destinou 15,45% em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS. Cumprimos, assim, com o dever constitucional e legal de fazer saúde que, além de ser um direito do cidadão é um dever do estado e uma obrigação ética e moral do administrador.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

2 COMENTÁRIOS SOBRE O BALANÇO GERAL

2.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

2.1.1 ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 44.490.928,03 verificando-se uma sobrelevação na arrecadação de 18,35%, ou seja, de R\$ 6.896.824,01.

As Transferências Correntes, da União e do Estado, continuam a ser a principal fonte de receita municipal, comportando-se acima do estimado, junta-se a este cenário de desempenho econômico superavitário, impactando um aumento na arrecadação de impostos, bem como a captação de Operação de Crédito para obras municipais.

2.1.2 ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicial, para o Poder Executivo, foi de R\$ 37.009.105,03, entretanto, com os ajustes orçamentários por alterações legais autorizadas totalizou a disponibilidade orçamentária para despesas em R\$ 50.120.698,16. Contudo, despesas empenhadas ficaram em 41.259.944,38.

2.1.3 DO SUPERÁVIT/DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO

Comparando-se as Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas verificou-se um Superávit Orçamentário, de R\$ 3.230.983,65, evidenciando assim o esforço no incremento de arrecadação e um balanceamento nos gastos para manutenção do equilíbrio e da responsabilidade fiscal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

2.2 BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra a gestão desenvolvida no período, uma vez que, conjuga as operações da Receita e Despesa Orçamentária, além é claro, daquelas que, por sua natureza, independem de autorização na Lei Orçamentária, com os saldos em espécie no início e no final do exercício.

As operações se processaram conforme anexos definidos na Lei 4320/64, e juntados a este.

2.3 BALANÇO PATRIMONIAL

Este demonstra quantitativamente o patrimônio do município, pela divisão dos Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, consideradas as Origens e as Aplicações dos Recursos à disposição da fazenda pública.

2.3.1 ATIVO CIRCULANTE

O Ativo Circulante apresenta um saldo de R\$ 20.045.914,56, representado por: Caixa e Equivalentes de Caixa de R\$ 7.987.183,19; Créditos a Curto Prazo de R\$ 170.622,76; Demais Créditos a Curto Prazo de R\$ 337.734,53; Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo de R\$ 11.340.549,28; e Estoques de R\$ 209.824,80.

2.3.2 PASSIVO CIRCULANTE

As contas de Passivo Circulante de R\$ 2.481.031,22 correspondem aos saldos distribuídos entre: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais de R\$ 84.636,27; Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo de R\$ 2.278.433,92; e Fornecedores e Financiamentos a Curto Prazo de R\$ 10.454,30; e Demais Obrigações a Curto Prazo de R\$ 107.506,73.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

2.3.3 COMPARATIVO ENTRE ATIVO CIRCULANTE E PASSIVO CIRCULANTE

O saldo financeiro livre para ser utilizado no exercício seguinte é de R\$ 17.564.883,34, portanto, relevante para o município e para a administração. Entretanto, cabe ressaltar que deste valor, deve-se excluir o montante de R\$ 11.340.549,28 que correspondem aos depósitos do extinto Fundo de Assistência ao Servidor, valores estes que são podem ser utilizados mediante autorização legislativa, fiscal e governamental.

2.3.4 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

2.3.4.1 EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

O Município apresenta um Resultado Diferido no montante de R\$ 155.527,43.

2.3.5 ATIVO NÃO CIRCULANTE

2.3.5.1 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

O Ativo Não Circulante divide-se em três grupos: O saldo da conta de Ativo Realizável a Longo Prazo de R\$ 630.145,90. Os valores das contas de Investimentos de R\$ 1.600.251,13; e os valores do Imobilizado municipal de R\$ 15.864.695,31.

2.4 DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações experimentadas pelo Patrimônio da municipalidade estão demonstradas no Balanço Econômico pelos anexos que fazemos a juntada. Há, somente de se ressaltar, que houve uma boa gestão administrativa. Na condição de gestor da coisa pública nos preocupamos em investir quando estivéssemos certos de que não estaríamos cometendo qualquer tipo de prejuízo às finanças e ao gerenciamento do município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

3 SÍNTESE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A Administração municipal manteve a máquina pública funcionando. Atendeu a população conforme relatos já expressos no que diz respeito às áreas de Saúde e Educação e ainda:

a) Continuamos auxiliando no transporte escolar para alunos da rede estadual e ainda para quem está cursando ensino médio e superior;

b) Adquiridos medicamentos e os distribuimos à população;

c) Continuamos com obras de pavimentação em ruas e embelezamento da cidade;

d) Realizamos obras de melhoria de estradas vicinais, gerais e entradas;

e) Adquirimos novos equipamentos de informática para o trabalho diário;

f) Prosseguimos com o atendimento exemplar na área da Saúde, com melhorias nas instalações e aquisição de veículos;

g) Se fez necessária a reforma completa do prédio administrativo em razão da Calamidade Pública que assolou o Estado do Rio Grande do Sul, o qual provocou enormes prejuízos ao município.

h) Buscamos sempre executar todos os procedimentos e serviços dentro da legalidade e responsabilidade com a qual a população, os órgãos fiscalizadores e a ética administrativa exigem nos dias atuais, dando transparência a todos os atos e trazendo o município a uma nova realidade de futuro, oportunidades, conhecimento, gestão e organização;

É o relatório.

Severiano de Almeida – RS, 20 de março de 2025.


Prefeito